Parecer

A Comissão de Finanças e Orçamento por meio de seu Presidente, faz saber que este órgão deliberou acerca do Relatório apresentado pelo Vereador Relator, e emite parecer **favorável** no sentido de aprovar as contas do Poder Executivo Municipal no exercício financeiro de 2012, concluindo, obrigatoriamente, por Projeto de Decreto Legislativo.

A competência para julgar as contas de gestão da prefeita municipal é conferida ao Poder Legislativo, o qual conta com auxílio do Tribunal de Contas, conforme disciplina o artigo 31 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, bem como o artigo 35 e parágrafos da Lei Orgânica Municipal.

Nesses termos, no que nos compete analisar, esta Comissão deliberou unanimemente pela **aprovação com ressalvas** das Contas do Poder Executivo Municipal no exercício financeiro de 2012, de responsabilidade da Sra. SARINA MOREIRA DA SILVA FARO.

Sala das Comissões, em 22 de abril de 2026.

Antônio Luiz dos Santos

Antônio Luiz dos Santos
Presidente

Wladimir Souza de Oliveira

Wladimir Souza de Oliveira
Relator

Luis Carlos dos Santos Júnior
Membro